

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar,
autorizado pela Lei Municipal nº 540/2019.

ISAAC MAIA LEMES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.000,00 - (nove mil reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 30	FONTE - 0001	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
Ficha 40	FONTE - 0001	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 9.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-1002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR), 10 de dezembro de 2020.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:95B0AE7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2020. Edição 2158
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>